LEI Nº 5002, de 26 de novembro de 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.694, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 4.694, de 26 de setembro de 2008, a seguinte ação vinculada ao programa abaixo relacionado:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Programa: 014 - PROGRAMA ESPAÇOS URBANOS SEGUROS - AV. DO CARNAVAL
Ação 06 - Programa Espaços Urbanos Seguros - PRONASCI
Valor previsto.....R$ 799.915,30
Recurso: PRONASCI
Valor previsto.....R$17.000,00
Recurso: LIVRE (CONTRAPARTIDA)

TOTAL.....R$ 816.915,30

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de novembro de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MEZZANOTTI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.